

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (DEDETIZAÇÃO E PRAGAS)

1.1 Os serviços consistem no controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Para a prestação dos serviços, somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ser inofensivos à saúde humana, inodoros e não causar manchas. Não são permitidos produtos líquidos e aerossóis dentro da farmácia e almoxarifado.

1.2 A empresa deve cumprir o disposto na RDC 622 de 09 de março de 2022.

Empresa deve ser especializada e licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente. Deve possuir responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, registrado junto ao respectivo conselho.

1.3 A periodicidade dos trabalhos deverá ser mensal.

1.4. O trabalho deverá ser executado) na Farmácia do IPAM S.A. – Matriz, na Rua Pinheiro Machado, 2281, Centro, Caxias do Sul-RS.

Aprovado em: ____/____/____

Diretor Presidente: _____

Setor Farmacêutico: _____